



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26

FLS. 02



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ofício nº 003/2013

Santa Maria do Oeste, 21 de janeiro de 2013.

ILMO SR.:
CLAUDIO LEAL
Prefeito municipal:


Venho por meio deste, solicitar a **locação de imóvel para a instalação do peti do distrito de são Jose**, visto que até o momento esta secretaria não dispõe de local apropriado para este fim.

Após pesquisa de preços e análise dos imóveis disponíveis, sugerimos para locação por processo de dispensa de licitação o imóvel de **VALDEMIR PAULO MARTINS**, portador do RG nº 6.049.079-1e CPF nº 819.573.199-68, situado na rua Luis Ignácio grande, centro, CEP 85230000, distrito de são José, Santa Maria do Oeste PR, que mede 225m².

O valor por esta secretaria foi de R\$ 700.00 (setecentos reais) mensais, por um período de 12 (doze) meses.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para externar-lhe meu protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VALDIVINO GOMES
Secretário de Assistência Social

PROIBIDO PLASTIFICAR
983208041

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
983208041

NOME
VALEDEMIR PAULO MARTINS

DOC. IDENTIDADE / RG EMISSOR / UF
6049079-1 PR

CPF
819.573.199-68 DATA NASCIMENTO
28/02/1973

FILIAÇÃO
VALMOR PEDRO MARTINS

MARIA DA APARECIDA
MARTINS

PERMISSÃO
MTC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO
02751300790 VALIDADE
21/02/2013 1ª EMBUTIDÃO
05/06/1992

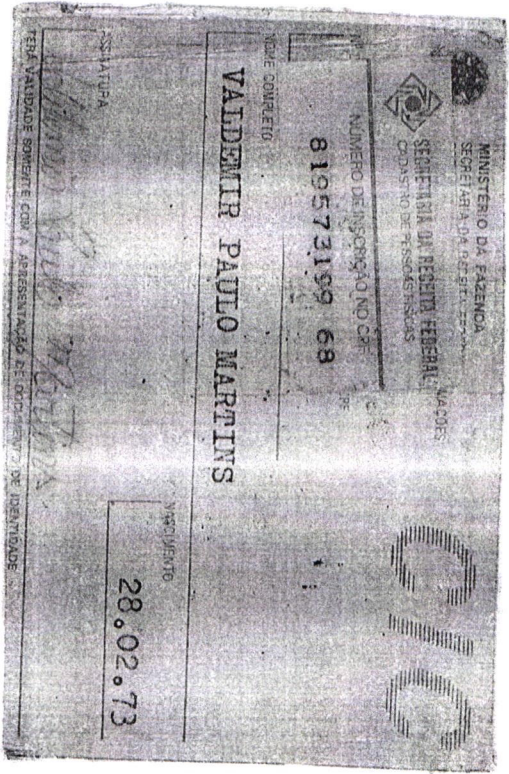


OBSERVAÇÕES



LOCAL
SANTA MARIA DO OESTE, PR DATA EMISSÃO
25/02/2008

Assinatura: DAVID TAN COTTI
41830519614
PR881159823





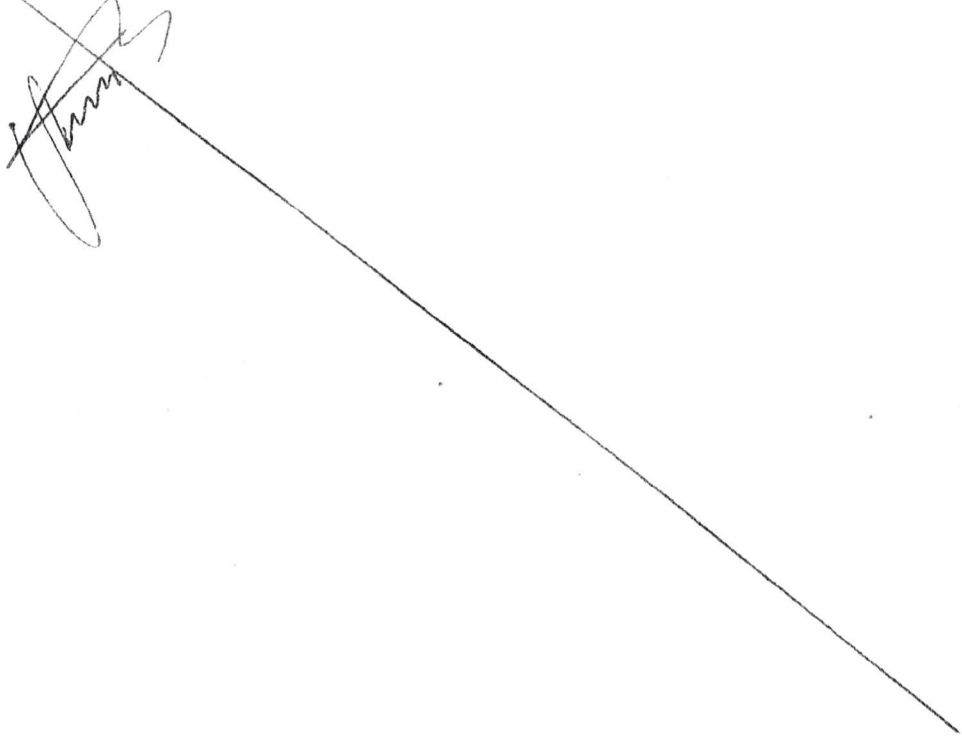
ESCRITURA Valor R\$ 1.000,00

DAIRTON SUTIL DE OLIVEIRA à VALDEMIR PAULO MARTINS, como segue: - - - -

Escritura Pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos vinte e cinco - (25) - dias do mês de outubro (10) do ano de ~~mil novecentos e~~ dois mil e um - neste Distrito de São José, município de Santa Maria do Oeste, comarca de Pitanga - Pr. neste cartório, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(es) o Sr. DAIRTON SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado a rua prim, digo, principal s/nº na sede deste distrito, portador da C.I. RG. nº 1.312.988 SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 338.872.769-49; e de outro lado, como outorgado comprador o Sr. VALDECIR PAULO MARTINS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sra. Adriana Zouza Leal Martins, posteriormente a Lei Federal nº 6.515/77, comerciante, residente e domiciliado a rua principal s/nº na sede deste distrito, portador da C.I. RG. nº 6.049.079-1 SSP-PR., inscrito no CPF/MF sob nº 819.573.139-68. Meus conhecidos, de cuja capacidade e identidade dou fé. Pelo outorgante vendedor me foi dito que a justo título, por aquisição feita em 14 de agosto de 1997, pela quantia de R\$ 1.000,00, conforme escritura pública de compra e venda de fls. 043/044 do livro nº 07-/E deste Ofício, outorgada por Antonio Carlos Santos de Souza é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou hipotecas, de uma área de terras em maior porção, medindo 2.061,69m² (dois mil e sessenta e um metros e sessenta e nove centímetros quadrados), parte do lote nº 05 (cinco) da gleba 4 - São José, Colônia Piquini, deste município; com os limites, divisas e confrontações a condomínio com demais herdeiros e sucessores. Imóvel inscrito na Secretaria da Receita Federal ITR sob nº 9845130.0 com comprov, digo, comprovação de quitação do ITR de 1997 a 2001. Cadastrado no INCRA sob nº 720038099384.2 - área total 7,6 - módulo fiscal 20,0 - fração mínima de parcelamento 3,0 com CCIR do exercício 1988/1989.-

= = = = = = = = = = = = = = = =



[Handwritten signature]

Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade esta(ão) registrado(s) no cartório competente,
no Livro nº(º), 02 fls. 02 matrícula sob nº(º), 20.640 do Cartório de Registro
Geral de Imóveis desta comarca. -

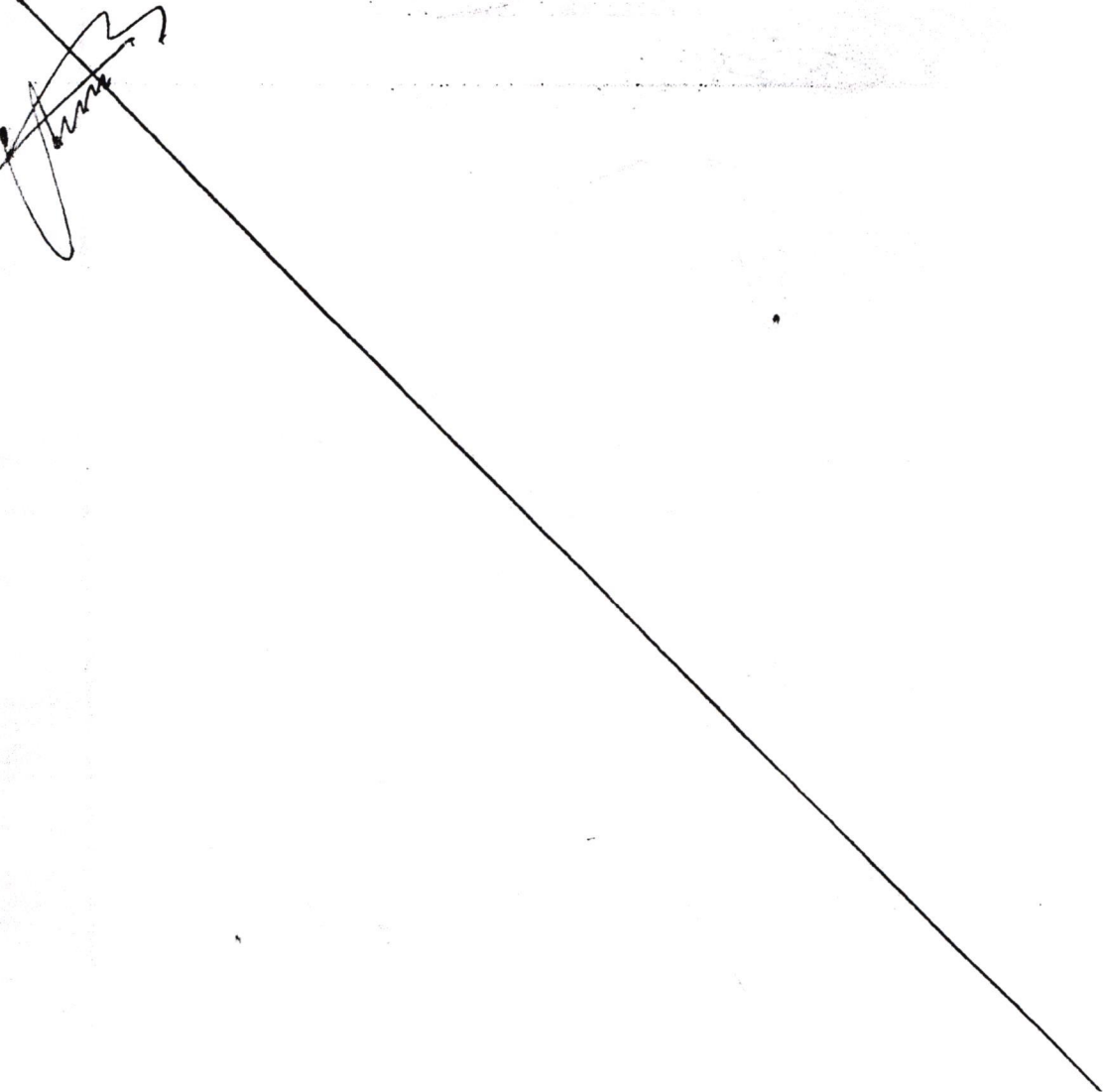
[Handwritten signature]

Cartório Substituído de Sobrecritas - Curitiba

- - - - - ; QUE, pelo preço certo e ajustado
de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), - - - - -
= = = = =

= = que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es), como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti», todo o direito, domínio, ação e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos que passo a transcrever: as partes dispensam a apresentação do comprovante do recolhimento do ITBI e as certidões negativas fiscais, pelo que lhes faculta os incisos II e IV e § 2º do art. 1º de Dec. 93240 de 09-09-86, comprometendo-se apresentá-los no ato de registro desta. Declara o outorgante vendedor, sob pena de responsabilidade civil, não haverem ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao imóvel objeto desta escritura, nem outros ônus incidentes. Declara que não industrializa seus produtos agrícolas, não vende no varejo ou seja objeto de exportação, não estando sujeito a débitos com o INSS. Emitida D.O.I. a SRF. Apres. Certidão Negativa sob nº 1142/2001 do Cartório de Registro Geral de Imóveis expedida em 25-10-2001. - - - - -

= = = = =



SIM CONVENÇIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que
se sendo lida perante as partes, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que,
apropriadamente outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme
o art. 11.2.18 do CN da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. Protocolada
em nº 018/01 fls. 06. Livro nº 01. Distribuída sob nº 980/2001 em 25.10.2001. Egr, Alta-
do. Santos, Tabelação a datilografar, subscrição e assino. Custas: 1.260,00 VRC. R\$
150. São José, 25 de outubro de 2001.-

Dr. Carlos Sutil de Oliveira

Distrito Sutil de Oliveira

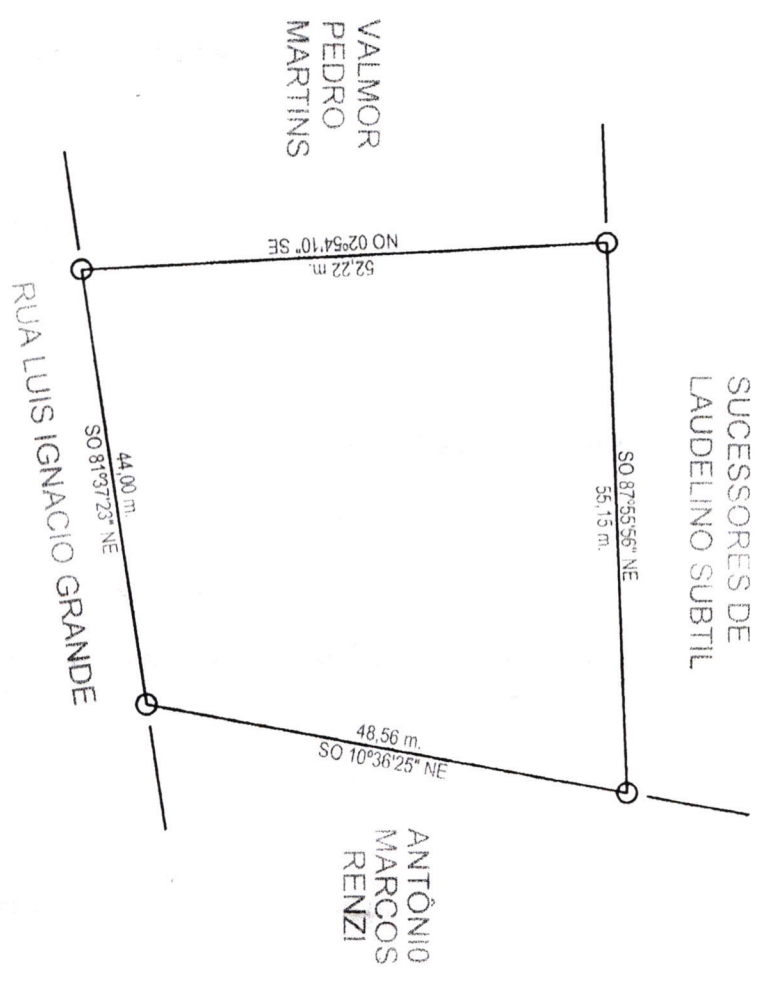
[Signature] x

Valdemir Paulo Martins

[Signature]

[Large handwritten scribbles]

[Signature]



MARTINS
AGRIMENSURA
E TOPOGRAFIA

AV. DEP. FRANCISCO COSTA
 PITANGA - PR
 TELEFONE: (0XX42) 946-1826
 CEP: 85200-000

IMÓVEL: Chacária nº 05-Parte
 GLEBA Nº 04 - São José - COLÔNIA PIQUIRI.
 ÁREA : 2.061,69 m². (Documentos) 2.450,08 m². (Terreno)
 MATRÍCULA : 8.711 INCGRA
 MUNICÍPIO: STA. MARIA DO ESTE COMARCA: PITANGA UF: PR
 PROPRIETÁRIO: VALDEAIR PAULO MARTINS

DATA: 03/11/2012 ESCALA: 1:750
 LEVANTAMENTO DE CAMPO **GPS** GEODÉSICO
 DESENHO: AMARILDO E WESLEY

USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ÁREA TOTAL DE P.P. =
 PRESERVADA À RESTAURAR

ÁREA TOTAL DA R.F.L. EXIGÍVEL =
 EXISTENTE À RESTAURAR
 R.F.L. RECEBIDA R.F.L. CEDIDA

MATA EXCEDENTE CAPOEIRA

AGRICULTURA TEMPORÁRIA
 AGRICULTURA PERMANENTE

PASTAGEM DEMAIS ÁREAS

REFLORESTAMENTO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Amarildo Martins
 AMARILDO MARTINS
 TÊC. FLORESTAL CREA 23027/D.

TOPOGRAFIA
AGRIMENSURA
MARTINS

MEMORIAL DESCRITIVO

Lote nº: Chácara nº 05-Parte

Gleba nº: 04-São José

Colônia Piquiri

Área: 2.061,69 M2.

Município: Santa Mª do Oeste

Comarca: Pitanga

Estado: Paraná

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Por uma linha seca, com rumo $87^{\circ}55'56''$ SO, medindo 55,15 metros, confrontando com terras de Sucessores de Laudelino Subtil.

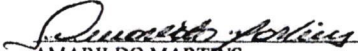
OESTE: Por uma linha seca, com rumo $02^{\circ}54'10''$ SE, medindo 52,22 metros, confrontando com terras de Valmor Pedro Martins.

SUL : Por uma linha seca, $81^{\circ}37'23''$ NE, medindo 44,00 metros, confrontando com a rua Luiz Ignácio Grande.

LESTE: Por uma linha seca, com rumo $10^{\circ}36'25''$ NE, medindo 48,56 metros, confrontando com terras de Antônio Marcos Renzi.

("Orientação dos rumos N.V.")

("Norte Verdadeiro")


AMARILDO MARTINS
TÉC. FLORESTAL CREA 2302/TD.

Pitanga 12 de novembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete Prefeitura Municipal

Para: Departamento de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Educação referente a, “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI**”. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor estimado mensal do contrato é de R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais.

Santa Maria do Oeste, 23 de janeiro de 2013

Atenciosamente,

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal


ÓRGÃO 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA DE DESPESA	NATUREZA	RECURSO	CONTA	P / A
08.244.08011-086	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)			139.600,00
002490	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	50.000,00		
002500	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15.000,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	15.000,00		
002510	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		50.000,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	50.000,00		
002520	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.000,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	15.000,00		
002530	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		9.600,00	
	0.1.00.000934 01934 Bloco de financiamento da Proteção Social	9.600,00		
09.242.08011-087	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)			18.000,00
002540	3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS		4.500,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	4.500,00		
002550	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	1.000,00		
002560	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	1.000,00		
002570	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	10.000,00		
002580	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.500,00	
	0.1.00.000935 01935 Bloco de financiamento da Proteção Social	1.500,00		
10.243.08011-088	Componente Para Qualificação da Gestão (SUAS)			76.000,00
002590	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	18.000,00		
002600	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		1.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	1.000,00		
002610	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		40.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	40.000,00		
002620	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	10.000,00		
002630	3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		2.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	2.000,00		
002640	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00	
	0.1.00.000936 01936 Componente para Qualificação da Gestão	5.000,00		
TOTAL DA UNIDADE				233.600,00


Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PB 052904/O-1
 CPF 036.934.189-93



PARECER JURIDICO

Trata o presente parecer da análise jurídica de dispensa de licitação, conforme solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal nesta data, visando a locação de imóvel para a instalação da PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, junto ao Distrito de São Jose, neste Município.

Consta da justificativa, que a administração municipal não dispõe de local adequado para este fim, e após pesquisa de preços e análise dos imóveis disponíveis, sugeriram a presente locação.

Por sua vez dispõe o Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho¹, vejamos:

A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos- 10 ed. São Paulo: Dialética, 2004.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26

Fls.:



específico; c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.

Logo, considerando o disposto na justificativa de fls 2, de que se faz necessária a locação de imóvel para o desempenho de atividades inerentes a administração, e de que o imóvel citado vem de encontro com estas necessidades, e mais, o preço foi devidamente orçado pela Secretaria responsável, tem-se que foram cumpridos os requisitos de lei, podendo desta forma realizar-se a contratação de forma direta, conforme dispõe o Art. 24, X da Lei 8.666/93.

Isto posto, opino FAVORAVELMENTE ao presente processo de dispensa de licitação, observadas as disposições constates no Art. 26, da Lei de Licitações (lei 8.666/93)², sendo assim após o presente parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria do Oeste-Pr, 23 de Janeiro de 2013.

Edite Simi Esteche

OAB – PR n.º 42.176

² Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 001/2013.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSE – MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, COM ÁREA DE 225M2**”

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 23 de janeiro de 2013

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 005/2013

REFERENTE: DISPENSA N.º 001/2013.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSE – MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, COM AREA DE 225M2”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr

CONTRATADO: VALDEMIR PAULO MARTINS

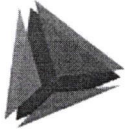
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 12(Doze) meses

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 23 de janeiro de 2013.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2013
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	5
Descrição Resumida do Objeto*	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI JUNTO AO DISTRITO DE SÃO JOSE – MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, COM ÁREA DE 225M2.
Dotação Orçamentária*	1300208244080110863390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	8.400,00
Data Publicação Termo ratificação	24/01/2013
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 3.531.523-3 SSP-PR, e inscrito no C.P.F. n.º 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **VALDEMIR PAULO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 819.573.199-68, portador da Cédula de Identidade n.º 6.049.079-1, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: “LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI, junto ao Distrito de São Jose, situado a Rua Luiz Inacio Grande – Centro, com área de 225m²”

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço certo e ajustado para a locação é de R\$ 700,00 (Setecentos Reais) mensais, perfazendo um valor contratual em R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem inicio na data de 25 de janeiro de 2013 a 24 de janeiro de 2014, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 10(dez) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.



CLÁUSULA SEXTA:

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 25 de janeiro de 2013.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal

VALDEMIR PAULO MARTINS
Contratado

Testemunhas:

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.1893.689-03

Jose Maria Diogo de Deus
RG: 3.168.883-3
CPF: 441.875.139-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 95.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2013

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

Contratada: **VALDEMIR PAULO MARTINS**, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 819.573.199-68, portador da Cédula de Identidade n.º 6.049.079-1.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO PETI, junto ao Distrito de São Jose, situado a Rua Luiz Inacio Grande – Centro, com área de 225m².

Valor Mensal do Contrato: R\$ 700,00 (Setecentos Reais)

Data de assinatura: 25 de janeiro de 2013.

Vigência: 24/01/2014.

30/01

6 Correio Editais

Correio do Cidadão
QUINTA-FEIRA, 31 de janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 08.848.000/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042813

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do nº 08.848.000/0001-00, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: JAR GABRIEL BALVALD, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. nº 028.119.719-26, portador da Cédula de Identidade nº 7.358.464-3.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MOVEL PARA INSTALAÇÃO DO PROXYWEB

Valor Máximo do Contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data de assinatura: 25 de janeiro de 2013.

Vigência: 240/02014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR
CNPJ 08.848.000/0001-00

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042813

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do nº 08.848.000/0001-00, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratada: VALDENEIR BANLO MATTEUS, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. nº 915.673.134-84, portador da Carteira de Identidade nº 6.948.012-1.

OBJETO: LOCAÇÃO DE MOVEL PARA INSTALAÇÃO DO NETI, junto ao Distrito de São João, situado a Rua Luís Inácio Gomes - Centro, com área de 32m².

Valor Máximo do Contrato: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Data de assinatura: 25 de janeiro de 2013.

Vigência: 240/02014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 08.848.000/0001-00

PORTARIA Nº 087/2013

SUBMULA - Concurso Público de Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida o Serviço Público Municipal **VALERIA DOMINGUES DA LIZ**, 30 (trinta) dias de férias, vencido a que se faz jus, referente ao período compreendido de 18/02/2011 a 18/02/2012, para serem gozadas a partir de 04/01/2013 a 03/02/2013, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei nº 3.041/2011 e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei nº 3.041/2011. Estado das Funcionárias Públicas Municipais.

Art. 2º - Decretado o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Negociadas as despesas em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 04 de janeiro de 2013.

Dirceu José Zolander
DIRCEU JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 08.848.000/0001-00

PORTARIA Nº 087/2013

SUBMULA - Concurso Público de Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida o Serviço Público Municipal **VALERIA DOMINGUES DA LIZ**, 30 (trinta) dias de férias, vencido a que se faz jus, referente ao período compreendido de 18/02/2011 a 18/02/2012, para serem gozadas a partir de 04/01/2013 a 03/02/2013, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei nº 3.041/2011 e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei nº 3.041/2011. Estado das Funcionárias Públicas Municipais.

Art. 2º - Decretado o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Negociadas as despesas em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 04 de janeiro de 2013.

Dirceu José Zolander
DIRCEU JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 08.848.000/0001-00

PORTARIA Nº 087/2013

SUBMULA - Concurso Público de Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida o Serviço Público Municipal **JULIA REICHERSEN SOARES**, 30 (trinta) dias de férias, vencido a que se faz jus, referente ao período compreendido de 02/02/2011 a 02/02/2012, para serem gozadas a partir de 04/01/2013 a 03/02/2013, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei nº 3.041/2011 e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei nº 3.041/2011. Estado das Funcionárias Públicas Municipais.

Art. 2º - Decretado o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Negociadas as despesas em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 04 de janeiro de 2013.

Dirceu José Zolander
DIRCEU JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 08.848.000/0001-00

PORTARIA Nº 087/2013

SUBMULA - Concurso Público de Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida o Serviço Público Municipal **JULIA REICHERSEN SOARES**, 30 (trinta) dias de férias, vencido a que se faz jus, referente ao período compreendido de 02/02/2011 a 02/02/2012, para serem gozadas a partir de 04/01/2013 a 03/02/2013, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei nº 3.041/2011 e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei nº 3.041/2011. Estado das Funcionárias Públicas Municipais.

Art. 2º - Decretado o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Negociadas as despesas em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 04 de janeiro de 2013.

Dirceu José Zolander
DIRCEU JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
CNPJ 08.848.000/0001-00

PORTARIA Nº 087/2013

SUBMULA - Concurso Público de Servidores Públicos Municipais e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedida o Serviço Público Municipal **JULIA REICHERSEN SOARES**, 30 (trinta) dias de férias, vencido a que se faz jus, referente ao período compreendido de 02/02/2011 a 02/02/2012, para serem gozadas a partir de 04/01/2013 a 03/02/2013, em conformidade com o disposto no artigo 127 da Lei nº 3.041/2011 e de acordo com os artigos nº 78 e 81 da Lei nº 3.041/2011. Estado das Funcionárias Públicas Municipais.

Art. 2º - Decretado o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de fevereiro de 2013.

Art. 3º - Negociadas as despesas em contrato, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Gabinete do Prefeito de Palmital, 04 de janeiro de 2013.

Dirceu José Zolander
DIRCEU JOSÉ ZOLANDER
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2010 a 12/2010

LEI Nº 53, 8.ª REVISÃO, 11.º Anexo II

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS		DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		RESULTADO PREVIDENCIÁRIO		SALDO FINANCEIRO EXERCÍCIO: Valor (R\$) em 31/12/2010 anterior (R\$)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (b)	Valor (c = (a-b))			
2009	781.786,76	96.756,75	685.030,01	685.030,01	106.756,75	1.000	
2010	817.890,06	201.764,78	616.125,28	616.125,28	201.764,78	1.000	
2011	833.026,51	210.836,12	622.190,39	622.190,39	210.836,12	1.000	
2012	849.145,02	220.161,84	628.983,18	628.983,18	220.161,84	1.000	
2013	861.453,72	236.379,93	625.073,79	625.073,79	236.379,93	1.000	
2014	877.781,47	240.771,88	637.009,59	637.009,59	240.771,88	1.000	
2015	896.909,02	270.532,37	626.376,65	626.376,65	270.532,37	1.000	
2016	917.426,64	388.529,58	528.897,06	528.897,06	388.529,58	1.000	
2017	934.424,11	488.032,72	446.391,39	446.391,39	488.032,72	1.000	
2018	955.592,10	555.060,79	400.531,31	400.531,31	555.060,79	1.000	
2019	980.826,86	595.551,71	385.285,15	385.285,15	595.551,71	1.000	
2020	1.006.629,02	857.575,71	349.053,31	349.053,31	857.575,71	1.000	
2021	1.034.882,96	723.786,19	311.076,80	311.076,80	723.786,19	1.000	
2022	1.063.296,84	940.772,57	222.525,27	222.525,27	940.772,57	1.000	
2023	1.096.586,79	830.172,27	168.426,52	168.426,52	830.172,27	1.000	
2024	1.134.224,86	1.014.429,78	119.804,08	119.804,08	1.014.429,78	1.000	
2025	1.177.653,26	1.078.786,52	100.867,74	100.867,74	1.078.786,52	1.000	
2026	1.226.766,64	1.140.390,52	85.976,12	85.976,12	1.140.390,52	1.000	
2027	1.281.651,16	1.314.177,39	542.486,23	542.486,23	739.164,93	1.000	
2028	1.340.411,41	1.399.691,80	700.912,95	700.912,95	639.508,46	1.000	
2029	1.404.141,41	1.569.234,91	1.169.091,50	1.169.091,50	235.049,91	1.000	
2030	1.472.841,41	1.643.603,94	1.176.986,94	1.176.986,94	295.854,47	1.000	
2031	1.546.511,41	1.723.924,91	1.186.416,99	1.186.416,99	350.094,42	1.000	
2032	1.625.161,41	1.810.603,94	1.197.593,24	1.197.593,24	422.568,18	1.000	
2033	1.708.891,41	1.915.169,95	1.210.461,16	1.210.461,16	492.129,25	1.000	
2034	1.800.701,41	2.038.591,84	1.235.829,94	1.235.829,94	564.871,47	1.000	
2035	1.902.591,41	2.184.429,78	1.274.053,31	1.274.053,31	628.538,08	1.000	
2036	2.016.561,41	2.355.060,79	1.327.009,59	1.327.009,59	689.551,81	1.000	
2037	2.144.721,41	2.552.551,71	1.395.053,31	1.395.053,31	749.668,10	1.000	
2038	2.288.171,41	2.789.722,71	1.479.076,65	1.479.076,65	809.094,75	1.000	
2039	2.448.021,41	3.070.532,37	1.578.446,60	1.578.446,60	870.574,81	1.000	
2040	2.625.271,41	3.408.529,58	1.696.722,72	1.696.722,72	928.548,69	1.000	